

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.429, DE 2000

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir trecho da RO-133 na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ALMIR SÁ

I - RELATÓRIO

Sob exame desta Comissão encontra-se o Projeto de Lei nº 3.429, de 2000, proposto pelo Senado Federal. A iniciativa tem por finalidade incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal trecho rodoviário que se estende de Ouro Preto d'Oeste a Tabajara, passando por Vale do Paraíso, Bom Jesus, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho d'Oeste, todos municípios do Estado de Rondônia.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de passar para o domínio da União trecho rodoviário, com extensão de 237 km, localizado integralmente no Estado de Rondônia.

A medida, obviamente, acarreta despesas para o Governo Federal, que deverá desincumbir-se da pavimentação e manutenção da rodovia. Não deve tal fato, contudo, ser considerado empecilho à aprovação do projeto, na medida em que os benefícios advindos da melhoria do trecho em questão extravasam o território estadual, facilitando a atividade econômica e a permanência de populações em espaço de fronteira do país, questão crucial quando se discute a apropriação, de fato, da extensa área amazônica pelos brasileiros.

Como salienta a justificativa do projeto, o trecho rodoviário que se pretende incluir no PNV possibilita a conexão entre o território boliviano e o nordeste do Estado de Rondônia, satisfazendo uma das condições previstas na Lei nº 5.917/73 para integrar o Sistema Rodoviário Federal, mais especificamente o item 2.1.2, alínea e do ANEXO (permitir conexões de caráter internacional).

Essas razões, quer nos parecer, são bastantes para que a iniciativa continue a prosperar em seu trâmite nas duas Casas Congressuais.
Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.429, de 2000.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001.

**Deputado ALMIR SÁ
Relator**